

- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
(v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional até 31/12/2026, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

138691/2025

Resolução SEAP N.º 10.654/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 24.736.173-1. Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar provisoriamente no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, o servidor Edson de Almeida Souza, RG nº 4.XXX.019-X, nomeado provisoriamente pelo Decreto nº 11.068/2025 de 29 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

138668/2025

PORTARIA 54/2025

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestores, Fiscais nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATO Nº6995/2025 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA		
GESTORES	FISCAL	FISCAL SUBS.
Luiz Paulo Lopes CPF 051.XXX.819-XX Gestor Subs. Carla Renata dos Santos CPF 081.XXX.489-XX	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes CPF 020.XX.819-XX	Eloisa Marcia Xavier da Silva CPF 036.XXX.639-XX

Art. 2º Para os contratos firmados sob a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.993/2016, os servidores designados para a função de Gestores deverão observar o contido no art. 118, §§ 2º a 5º da Lei Estadual e no art. 72 do respectivo Decreto regulamentador.

Art. 3º Para os contratos firmados sob a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.993/2016, os servidores designados para a função de Fiscais deverão observar o contido no arts. 123 e 124 da Lei Estadual e no art. 73 e 74 do respectivo Decreto regulamentador.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
138639/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 408, de 02 de outubro de 2025, em vigor, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II, do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025.**

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2025

**CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO**

ESCRITÓRIO REGIONAL (ER ADAPAR)	ESCRITÓRIO LOCAL (EL ADAPAR)	NÚMERO DE VAGAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1
	CERRO AZUL	1
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	1
	QUEDAS DO IGUAÇU	1
	NOVA LARANJEIRAS	1
RIO BONITO DO IGUAÇU	RIO BONITO DO IGUAÇU	1
	TOLEDO	SANTA HELENA
UMUARAMA	ALTÔNIA	1
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1
	GENERAL CARNEIRO	1

139112/2025

